



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.385, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual do exercício de 2017, no valor equivalente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação:

I - 02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43.00 – Fonte - 1.02 – Ficha 568 – Subvenção Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de anulações no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ibiá:

I – 01.01.01.01.031.0209.2001

3.1.90.04.00 – Ficha 1 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00 – Ficha 4 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.1.90.91.00 – Ficha 5 – Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00
3.1.90.92.00 – Ficha 6 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Ficha 8 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Ficha 9 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00 – Ficha 11 – Serviços de Consultoria	R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00 – Ficha 12 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – Ficha 14 – Obrig. Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00 – Ficha 15 – Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00 – Ficha 17 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

II - 01.01.01.01.031.0211.1001

4.4.90.52.00 – Ficha 18 – Equipam. e Material Permanente	R\$ 4.500,00
--	--------------

III - 01.01.01.01.122.0209.2002

3.3.90.36.00 – Ficha 20 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Ficha 21 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

IV - 01.01.01.01.131.0209.2003

3.3.90.35.00 – Ficha 22 – Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Ficha 23 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Ficha 24 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 11 de dezembro de 2017.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal